

## **EDITAL CEEJA DONA CLARA MANTELLI – 2023**

O Dirigente Regional da Diretoria de Ensino – Região Leste 5 torna público o Edital de credenciamento para professores de Educação Básica II, ocupantes de função atividade (Categorias “F” e “O”), nos termos das Resoluções SE 75/2018 e SE 3/2011, alterada pelas Resoluções SE 10/2012, 09/2016 e 64/2016, interessados em atuar no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Dona Clara Mantelli no ano de 2023.

### **I – DO CREDENCIAMENTO**

As inscrições para o credenciamento estarão abertas nos dias 15 e 16/03, das 10h às 13h e das 14h às 17h, no CEEJA Dona Clara Mantelli, à Av. Alcântara Machado, 4188 – Belém – São Paulo - SP.

### **II – DAS CONDIÇÕES**

- ✓ Estar inscrito/cadastrado para o processo regular de atribuição de classes/aulas para o ano letivo de 2021, na Diretoria de Ensino Leste 5 (docentes categorias “F” e “O”);
- ✓ Ser portador de Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Licenciatura Plena em uma das disciplinas constantes das matrizes curriculares da SEE; ou
- ✓ Ser portador de Diploma de Bacharelado ou Tecnologia de nível superior em que, no Histórico Escolar possam ser identificadas 160 horas de disciplinas constantes das matrizes curriculares da SEE.

### **III – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

- ✓ RG;
- ✓ CPF;
- ✓ Declaração de tempo de atuação no CEEJA – 0,003 pontos por dia, data – base 30/06/2022, até o máximo de 25 pontos;
- ✓ Declaração de tempo de magistério na SEE/SP – 0,001 pontos por dia, data – base 30/06/2022, até o máximo de 5 pontos;
- ✓ Diploma de Mestre ou Doutor, correlato à disciplina ou na área da disciplina Educação (original e cópia reprográfica), considerando 5 e 10 pontos respectivamente;
- ✓ Certificado de participação em cursos de capacitação promovidos pela Diretoria de Ensino ou pelos órgãos centrais da Secretaria da Educação: 0,020 por hora (até 2 pontos).

### **IV – DO PROCESSO SELETIVO E DO CREDENCIAMENTO**

Os docentes titulares e ocupantes de função atividade (categorias “F” e “O”) inscritos/cadastrados nesta Diretoria de Ensino para o processo regular de atribuição de classes/aulas para o ano letivo de 2023 e opção de atuação no CEEJA, serão credenciados após análise da documentação.

Observada a habilitação definida neste Edital, serão ainda, considerados os seguintes itens:

- ✓ Entrevista, de caráter eliminatório, momento em que será observado o atendimento ao perfil docente estabelecido para esta modalidade, agendada pelo diretor do CEEJA, nos dias desta inscrição, para posterior credenciamento;
- ✓ Apresentação de proposta de trabalho a ser entregue no ato da entrevista.

## **V – DO PERFIL DOCENTE**

- ✓ O processo de credenciamento será realizado conjuntamente pela Diretoria de Ensino e pela direção do CEEJA, observados os critérios que devem nortear a análise do perfil do docente/candidato, sob os seguintes aspectos:
  1. de comprometimento com a aprendizagem do aluno, demonstrado mediante:
    - a) clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito que caracterizam seu relacionamento com os alunos;
    - b) alta expectativa quanto ao desenvolvimento cognitivo e à aprendizagem de todos os alunos;
    - c) preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos alunos;
    - d) diversidade de estratégias utilizadas para promover o desenvolvimento dos alunos.
  2. de responsabilidades profissionais, explicitadas pela:
    - a) disponibilidade de cumprimento da carga horária total de 40 horas semanais, na conformidade do contido no artigo 15, da Resolução SE 75/2018, observado o horário dos turnos de trabalho diário para atendimento dos alunos do CEEJA;
    - b) reflexão sistemática que faz de sua prática docente;
    - c) forma como constrói suas relações com seus pares docentes e com os gestores da escola;
    - d) participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional.
  3. de atributos pessoais sinalizados pelos índices de pontualidade, assiduidade, dedicação, envolvimento e participação nas atividades escolares.

## **VI – DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS**

As aulas das disciplinas do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA serão atribuídas em nível de Diretoria de Ensino, a docentes não efetivos e contratados, desde que devidamente habilitados, inscritos para o processo regular de atribuição de classes e aulas da própria Diretoria de Ensino, inscritos e credenciados no processo seletivo específico desse projeto da Pasta, observada a seguinte ordem de prioridade:

1. aos titulares de cargo (apenas para os reconduzidos);
2. aos ocupantes de função atividade, contratados e candidatos à contratação, como carga horária.

## **VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- ✓ O docente, ao qual se tenha atribuído aulas do CEEJA não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique afastamento das funções para as quais foi selecionado.

- ✓ A inscrição do candidato implicará total aceitação das condições estabelecidas neste edital e conhecimento da legislação específica.
- ✓ Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, sendo vedado fazer juntada posteriormente;
- ✓ O candidato poderá apresentar cópias reprográficas devidamente autenticadas em cartório, não sendo, neste caso, necessário, a apresentação dos documentos originais;
- ✓ O candidato poderá se fazer legalmente representar no ato da inscrição, por meio de instrumento de procuração simples e cópia da cédula de identidade do outorgado;
- ✓ A classificação dos inscritos será publicada em cronograma a ser estabelecido oportunamente, no site da Diretoria de Ensino: <http://deleste5.educacao.sp.gov.br/>
- ✓ Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEDUC poderão determinar alterações no presente edital.